



CIES e-Working Paper N.º 129/2012

# **O direito no campo da investigação sociológica em Portugal: tendências, tematizações e protagonistas**

Frederico Cantante

*CIES e-Working Papers* (ISSN 1647-0893)

Av. das Forças Armadas, Edifício ISCTE, 1649-026 LISBOA, PORTUGAL, [cies@iscte.pt](mailto:cies@iscte.pt)

**Frederico Cantante:** licenciado em Sociologia (2003) e em Direito (2011), é doutorando do Programa de Doutoramento em Sociologia do CIES-IUL. É assistente de investigação do CIES-IUL e membro da equipa permanente do Observatório das Desigualdades. Entre as suas últimas publicações destaca-se o livro *Jovens em Transições Precárias. Trabalho, Quotidiano e Futuro* (2011), do qual é coautor.

## **Resumo**

Este *working paper* promove uma análise do peso relativo dos artigos científicos que tematizam o direito, no universo das três principais revistas de ciências sociais em Portugal. Visa-se medir a importância percentual dos artigos que tematizam o direito no universo de artigos publicados nessas revistas, mas também categorizar e quantificar essas tematizações. Esta grelha analítica aplicar-se-á a todos os artigos científicos que tematizam o direito, independentemente da formação académica dos seus autores, bem como aos que foram escritos em regime de autoria ou coautoria por sociólogos e por “sociólogos nacionais”. Conclui-se que o peso editorial do direito e da sociologia do direito em cada uma destas três revistas é bastante variável, mas também que os tipos de tematizações modais variam consoante a revista em causa. Este exercício analítico de sociologia da sociologia portuguesa será enquadrado numa reflexão mais vasta acerca da emergência e estruturação do campo da sociologia em Portugal.

**Palavras-Chave:** sociologia do direito, sociologia da sociologia, campo, sistema

## **Abstract**

This working paper analyses the relative weight of scientific articles addressing law issues published in the three most important Portuguese social science journals. The main goal is to measure the percentage relevance of these law-related articles in this editorial field, and also to categorize them. This analytical frame is applied to all the articles that address law, regardless of their authors' academic training, but also to those written by sociologists and “national sociologists”. On the one hand, it was found that there are significant differences between these three publications regarding the editorial weight of law-related articles and, specifically, the sociology of law articles. On the other hand, it has become very clear that the modal themes of law-related articles tend to vary among the publications under analysis. This analytical effort for a sociology of Portuguese sociology will be enhanced by a broader reflexion about the emergence and structuring of the field of sociology in Portugal.

**Keywords:** sociology of law, sociology of sociology, field, system

## **Introdução**

Proponho-me realizar neste texto uma análise detalhada da tematização do direito nas três principais revistas de ciências sociais em Portugal.<sup>1</sup> Através da análise de conteúdo dos artigos publicados na *Análise Social*, *Revista Crítica de Ciências Sociais* e *Sociologia, Problemas e Práticas* desde a sua fundação, irei, num primeiro momento, categorizar e quantificar os artigos que tematizam o direito, para, a seguir, fazer o mesmo exercício em relação aos artigos escritos apenas por sociólogos – nacionais e estrangeiros. Quatro perguntas principais orientarão este exercício analítico: Qual o peso relativo dos artigos orientados para a análise do direito nestas revistas? Qual a expressão da tematização sociológica do direito em cada uma delas? Quais os tipos de abordagens desenvolvidas por sociólogos e não-sociólogos? Quais os seus protagonistas?

Este tipo de interrogações potenciará não só uma análise da penetração e tematização do direito em pólos editoriais que ocupam uma posição central no campo das ciências sociais e da sociologia em Portugal, mas também a importância relativa da sociologia do direito nesse processo.

Este enfoque analítico mais pormenorizado e sistemático será secundado por um enquadramento geral acerca do campo da investigação sociológica em Portugal e das principais tendências, instituições e protagonistas do subcampo da sociologia do direito em Portugal. Antes disso, um breve apontamento em torno das condições epistemológicas de produção de uma sociologia da sociologia e dos conceitos de campo e de sistema.

## **Ambivalência, campo e sistema**

A sociologia da sociologia coloca o sociólogo numa posição ambivalente (Merton, 1979<sup>2</sup>). Esta ambivalência é, em primeira instância, cognitiva, na medida em que o sociólogo se propõe analisar saberes e perspectivas disciplinares que são eles próprios parte integrante do seu olhar científico. A teoria e a conceptualização sociológica, matrizes de compreensão e interpretação da realidade, passam a ser tratadas como material empírico bruto a ser trabalhado analiticamente. Analisam-se sociologicamente as grelhas de análise sociológicas usadas pelo sociólogo para produzir conhecimento. Esta ambivalência

---

<sup>1</sup> Este texto beneficiou dos comentários do Professor Fernando Luís Machado, ao qual muito agradeço.

Agradeço também à Margarida Carvalho e à Sofia Santos por me terem facultado uma listagem atualizada dos artigos publicados nas três revistas aqui analisadas.

<sup>2</sup> Robert K. Merton utilizou este conceito no âmbito de uma sociologia dos papéis e das estruturas sociais, não o vocacionando para a problematização das condições epistemológicas de produção do conhecimento científico.

cognitiva aplica-se a toda a sociologia da sociologia, independentemente do universo empírico no qual a prática sociológica tem lugar.

O segundo tipo de ambivalência é posicional. A produção de sociologia da sociologia é realizada num espaço estrutural que hierarquiza e diferencia indivíduos e instituições. Fazer sociologia da sociologia implica produzir um olhar sobre um espaço estrutural a partir de um posicionamento institucional e biográfico mais ou menos bem definido. Analisa-se um objecto empírico do qual se é parte integrante. E ser parte integrante significa fazer parte dos processos de estruturação do universo social em questão, das lutas e dinâmicas de poder e dominação que nele existem, da estrutura de hierarquização de indivíduos, instituições e produtos sociológicos. A este nível, está-se a descrever uma ambivalência sociológica que emerge de um quadro de relações objetivas e subjetivas a uma escala essencialmente nacional. A internacionalização da produção científica implica que cada vez mais as questões que decorrem da ambivalência posicional possam ser aplicáveis ao campo internacional da sociologia. Mas é à escala nacional que ela continua a ser mais evidente.

A ambivalência cognitiva e posicional da sociologia da sociologia é dialogante, no sentido em que a cognição sociológica define-se e é definida através da posição ocupada pelo sociólogo na economia da produção sociológica. Por exemplo, os universos teóricos de referência ou as orientações epistemológicas do investigador relacionam-se, de forma mais ou menos vincada e através de processos mais ou menos inconscientes de formação das disposições analíticas, com as instituições nas quais trabalha ou colabora. Mas a tendencial orientação teórica ou epistemológica das instituições é ela própria historicamente construída através de processos sociais que têm no seu epicentro investigadores com posicionamentos diferenciados face à produção científica e ao conhecimento científico. A ambivalência da sociologia da sociologia configura, portanto, um desafio epistemológico clássico colocado pelo positivismo: o problema da relação de familiaridade com o objeto de análise e a pertença ao objeto analisado.

De facto, o conhecimento e as disposições dos sociólogos podem ser entendidos como uma espécie de senso comum científico, muitas vezes absolutizado e naturalizado. A sociologia da sociologia implica uma análise das condições de produção do conhecimento sociológico, da formação histórica das instituições e da história dos seus protagonistas, das relações de poder, dominação e diferenciação dos atores que integram o campo e o estruturam. Enquanto *habitus* científico que questiona metodologicamente as formas de produção da ciência, a reflexividade sociológica é, neste sentido, uma disposição, um

utensílio cognitivo indispensável na produção de conhecimento sociológico (Bourdieu, 2001a). A sociologia deve, portanto, analisar-se a si própria. Mas como definir essa realidade empírica que é objeto de investigação da sociologia da sociologia?

Utilizando a linguagem conceptual de Niklas Luhmann (1995), este objeto poderá ser definido como um sistema. De acordo com o autor alemão, a sociedade é composta por vários sistemas, tais como o educativo, o económico, o religioso, o jurídico ou o científico. Em termos genéricos, cada um destes sistemas estrutura-se a partir de operações comunicativas definidas de acordo com “códigos binários” específicos (*idem*). No caso do sistema científico, toda a informação comunicada no seu seio é categorizada a partir do código verdadeiro/falso. Este código é o parâmetro de produção e avaliação das comunicações produzidas no seu interior, sejam elas artigos científicos, livros, conferências ou o ensino oral. A principal forma de diferenciação de cada sistema face aos outros sistemas é, portanto, a grelha categorial a partir da qual cada um deles produz e avalia a informação que circula no seu seio. Cada sistema social reproduz-se assim através do processamento de informação interna e externa, tendo em conta uma grelha específica de codificação da informação, diferente da usada por outros sistemas.

As críticas modais a esta aproximação analítica prendem-se com a inexistência de atores, de conflito e de relações de poder e desigualdade num mundo empírico assim conceptualizado. Estas são preocupações analíticas presentes no esquema de pensamento de Pierre Bourdieu e nos pressupostos teóricos do conceito de campo que desenvolveu (Bourdieu, 2001b). Para o autor, os campos definem-se pelas relações de poder, desigualdade e conflito que se estabelecem entre os atores e entre as instituições que interagem no exercício de uma dada atividade. Essas relações baseiam-se em disputas mais ou menos inconscientes entre atores que detêm disposições, competências, recursos e poderes diferenciados e diferenciadores. Cada ator ou conjunto de atores participa no campo condicionado pelas suas disposições e competências sociais e pela posição que aí ocupa. Mas esses atributos subjetivos e objetivos são capitais específicos mobilizados para os processos sociais em que se definem as hierarquias de poder e os fundamentos de legitimação do mesmo (Bourdieu, 2002).

Os conceitos de campo e de sistema fornecem, portanto, coordenadas bastante diferentes e, em alguns aspetos, opostas para a perspetivação dos processos de constituição, estruturação e reprodução de parcelas da realidade cujas dinâmicas internas permitem autonomizá-las (parcialmente) do ponto de vista analítico da realidade social envolvente. Apesar de teoricamente afastados, estes conceitos são duas boas ferramentas

metodológicas para quem está interessado em ensaiar um exercício exploratório de sociologia da sociologia portuguesa. O conceito de campo alerta o observador para a necessidade de olhar histórica e relacionalmente para a realidade observada, atentar nos processos de constituição das posições e oposições estruturais e entendê-las como produtos produtores dos recursos, disposições e estratégias dos atores que nele participam. O conceito de sistema, por seu lado, é relevante para o trabalho aqui ensaiado devido à especial ênfase que dá à natureza comunicacional deste tipo de universos empíricos. Referir-me-ei ao espaço da sociologia portuguesa como “campo” não só por motivos de coerência conceptual, mas também porque me parece ser hermeneuticamente mais robusto do que o de sistema. Antes de aprofundar este filão analítico, esboçarei, tal como referi no início, um retrato geral da sociologia do direito no nosso país no quadro mais vasto do campo da sociologia em Portugal.

### **O direito no campo da investigação sociológica**

Após uma quase inexistência institucional até à década de 60 do século passado (Pinto, 2004) e quase cinquenta anos depois de o Gabinete de Investigações Sociais ter sido criado por Adérito Sedas Nunes (ver, a este respeito, Nunes, 1988), “a sociologia portuguesa atingiu uma fase de institucionalização avançada” (Machado, 2009). De acordo com Fernando Luís Machado, o campo da investigação sociológica em Portugal é atualmente composto por um conjunto de estruturas institucionais, de dinâmicas de produção científica e formação académica, de condições de enquadramento e sustentação financeira da investigação solidificadas – mas não garantidas (*idem*). Alguns indicadores ilustrativos deste facto: catorze instituições do ensino superior têm programas de licenciatura em sociologia, várias dispõem também de formação superior de 2º grau, e desde 2000 foram criados três programas de doutoramento; existe mais de meio milhar de doutorados em sociologia em Portugal; vários centros de investigação com uma atividade cadente; existência de revistas de sociologia e de editoras especializadas; existência de duas associações profissionais (uma delas, a APS, com um número elevado de sócios e uma atividade consolidada); constituição de observatórios da vida social; institucionalização dos processos de financiamento da investigação sociológica; internacionalização da produção e integração da investigação sociológica nacional em redes internacionais, etc. (*idem*).

Nem todas estas dimensões constitutivas do campo da sociologia em Portugal atingiram, porém, os mesmos níveis de maturidade. Por exemplo, enquanto o ensino desta disciplina

tem já uma vasta história, disseminação territorial e implantação institucional, a publicação de artigos científicos e de livros a nível internacional por parte de investigadores portugueses tem ainda uma larga margem de progresso (*idem*).

Os patamares de desenvolvimento e os níveis de reconhecimento das instituições que integram o campo da sociologia em Portugal são bastante variáveis. No que concerne à investigação, por exemplo, existem claramente três instituições que ocupam uma posição central neste campo: o Instituto de Ciências Sociais (ICS-UL), o Centro de Estudos Sociais (CES-UC) e o Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL) – sendo que os dois primeiros são Laboratórios Associados. Essa centralidade define-se a partir da relação que mantêm com as dimensões atrás elencadas, mas também em função do capital simbólico que detêm – o qual funciona, potencialmente, como um fator de reprodução dessa mesma centralidade.

O campo da sociologia em Portugal é também bastante heterogéneo no que diz respeito à implantação e desenvolvimento das diferentes áreas de investigação. De acordo com a tipologia proposta por Fernando Luís Machado (*idem*), as áreas de investigação sociológica mais proeminentes dividem-se entre os “domínios clássicos duradouros”, os “novos domínios clássicos” e os “domínios recentes consolidados”. Embora o momento do arranque e consolidação destes três grandes domínios seja diferente, têm em comum o facto de apresentarem um volume e uma continuidade de investigação e produção bibliográfica elevados.<sup>3</sup> O autor refere ainda que no campo da sociologia existem domínios de investigação não consolidados, em declínio, vazios e numa situação de impasse – o caso da sociologia do direito.

Olhando para a história da sociologia em Portugal, fica-se com a ideia de que, em tese, a sociologia do direito dispunha de um conjunto de condições privilegiadas para se ter assumido como um domínio central da investigação sociológica em Portugal. Em primeiro lugar, por causa da formação académica de origem de dois dos mais importantes protagonistas do processo de institucionalização e consolidação da sociologia em Portugal. Tanto Boaventura de Sousa Santos como João Ferreira de Almeida, que podemos classificar como dois dos principais protagonistas da geração de sociólogos que se seguiu

---

<sup>3</sup> Os domínios clássicos são a reflexão epistemológica e teórico-metodológica, a estrutura social e a mudança social, a juventude, as classes sociais e a educação; os novos domínios clássicos são o trabalho, as organizações, as profissões, a cidade e o território, a política e o estado, as culturas populares, as culturas cultas, a família e o género, a pobreza e a exclusão social, a comunicação e os *media* e os valores; os domínios recentes consolidados são a saúde, a ciência, a imigração e a etnicidade e o ambiente (Machado, 2009).

ao pai fundador Adérito Sedas Nunes, eram licenciados em direito. O primeiro transpôs para a sua tese de doutoramento e investigação ulterior esse domínio académico, tendo-o dinamizado e institucionalizado até à atualidade. João Ferreira de Almeida nunca tematizou sociologicamente o direito. Neste plano analítico, será ainda pertinente invocar Pierre Guibentif, ator do campo da sociologia portuguesa desde a década de 80 do século passado, também ele com formação académica em direito (licenciatura, mestrado e doutoramento) e licenciatura em sociologia.

Existe uma segunda razão de carácter contextual. Embora os primeiros esboços de institucionalização da sociologia e da investigação sociológica em Portugal remontem ao início dos anos 60, é principalmente a partir do 25 de Abril que este processo se aprofunda e acelera, com a criação da primeira licenciatura no ISCTE, em 1974, e o aumento desta oferta formativa e de centros de investigação na área da sociologia nos anos seguintes. Estamos, portanto, num contexto histórico onde se estão a definir e a afinar os princípios e disposições legais da legislação constitucional e infraconstitucional do denominado estado de direito democrático. Neste processo discutiam-se questões tão essenciais como o sistema de governo, os direitos fundamentais, os direitos subjetivos consagrados no Código Civil (por exemplo, o direito de propriedade), o sistema de proteção social, etc. No dealbar de um novo regime político, o direito era uma dimensão central da sua afirmação e consolidação. E, nesse sentido, uma realidade empírica pulsante e sociologicamente desafiadora.

Um terceiro fator que poderia ser aventado prende-se com o nível de robustecimento e tradição teórica da sociologia do direito em termos internacionais. A sociologia do direito integra o património teórico da disciplina desde os contributos de Marx, Durkheim e Weber, e acompanhou a produção sociológica anglófona e francófona ao longo do século XX. Ou seja, do ponto de vista da oferta teórica e metodológica, a sociologia do direito era já um domínio bastante consolidado no período em que o campo da sociologia em Portugal estava a nascer.

Apesar deste potencial humano, contextual e analítico, a sociologia do direito em Portugal não tem nos dias de hoje, nem nunca teve, uma expressão significativa ao nível da produção científica – ideia já defendida em 1999 por António Casimiro Ferreira e João Pedroso (Ferreira e Pedroso, 1999). O reduzido número de artigos neste domínio publicados nas principais revistas de ciências sociais portuguesas, o facto de apenas em 2004 ter passado a constar das áreas temáticas dos congressos da Associação Portuguesa de Sociologia ou o facto de as teses de doutoramento em sociologia, concluídas ou em

curso, na área do direito e da justiça representarem apenas 1,1% do total de teses no período 1975-2005 (Barroso, Nico e Rodrigues, 2011), são bons indicadores disso mesmo. Pese embora o que foi mencionado, este domínio mostra sinais de alguma vitalidade: pela terceira vez consecutiva, o congresso da Associação Portuguesa de Sociologia contará em 2012 com a área temática de “Direito, Crime e Dependências”; criação em 1996 do Observatório Permanente da Justiça, composto essencialmente por sociólogos do CES-UC, que mantém até hoje a sua atividade; criação no ano letivo 2006/2007 de um programa de doutoramento no CES-UC, intitulado "Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI", que tem tido continuação nos anos posteriores; número considerável de artigos na área da sociologia do direito publicados nos últimos anos na *Revista Crítica de Ciências Sociais* (17, desde 2000).

A produção e institucionalização relativamente pouco expressiva da sociologia do direito no campo da sociologia em Portugal coexistem com uma hiperconcentração da investigação e publicação neste domínio no Centro de Estudos Sociais e na sua revista. A sociologia do direito em Portugal não é um domínio vazio ou esvaziado, mas sim sub-representado na maior parte das instituições que o compõem. Os sinais de vitalidade advêm quase todos de uma mesma fonte institucional e são impulsionados por um número ainda restrito de protagonistas. É aí que se funda e fundamenta o seu atual impasse.

### **O direito no centro editorial das ciências sociais: tematizações e protagonistas**

Neste ponto do trabalho irei promover uma análise mais fina de um tipo de comunicação basilar nos processos de estruturação do campo da sociologia em Portugal: os artigos de revistas científicas. Em Portugal há várias revistas de sociologia ou revistas que elegem a sociologia como uma das suas áreas privilegiadas de publicação. A análise de conteúdo que aqui promoverei terá como referência empírica as três revistas que ocupam o centro deste mercado editorial em Portugal. O objeto empírico de estudo serão os artigos<sup>4</sup> publicados nessas revistas, desde o seu início até à última edição disponível no momento de realização deste trabalho.<sup>5</sup>

Estas três revistas publicaram, no seu conjunto, 2323 artigos até aos dias de hoje, dos quais 109 tematizam o direito de forma mais ou menos vincada. Ou seja, 4,7% do total dos artigos publicados. Entendo por tematização do direito a análise de instituições, sujeitos,

---

<sup>4</sup> As resenhas, listagens bibliográficas, entrevistas, dossiês, introduções ou editoriais não serão aqui considerados.

<sup>5</sup> O n.º 199, Vol. XLVI (2.º) da *Análise Social*, o n.º 92 da *Revista Crítica de Ciências Sociais* e o n.º 63 da *Sociologia, Problemas e Práticas*. Estes três números foram publicados em 2011.

problemáticas, processos e quadros jurídico-normativos associados a este domínio. Não interessa a este nível qual a área disciplinar dos autores dos artigos, mas sim a integração e problematização do direito nas análises. Considerarei apenas os artigos que se debruçam de forma explícita e aprofundada sobre o direito enquanto realidade empírica, abstrata e analítica.

A *Revista Crítica de Ciências Sociais* é aquela em que o direito é mais tematizado em termos absolutos e relativos: é o tema central (ou um dos temas centrais) de 62 artigos, que representam 8,4% do total de artigos publicados por esta revista no período em causa. Na *Análise Social* esse valor relativo diminui para os 3,4%, e na *Sociologia, Problemas e Prática* é quase insignificante (1,8%).

Quanto à intensidade da participação dos sociólogos, verifica-se que cerca de metade dos artigos que tematizam o direito têm como autor ou coautor um sociólogo.<sup>6</sup> Os juristas e os historiadores são os protagonistas mais representados na autoria ou coautoria destes artigos, a seguir aos sociólogos. Mas enquanto na *Análise Social* isso sucede apenas em nove dos 39 artigos orientados para esta área analítica (23,1%), na *Revista Crítica de Ciências Sociais* essa relação é de 40 para 62 (64,5%). Na *Sociologia, Problemas e Práticas* há também esta predominância (62,5%), embora o volume de referência seja bastante inferior.

Mais de 80% dos artigos assinados por sociólogos foram escritos por sociólogos portugueses ou que registam uma presença durável no campo da investigação sociológica em Portugal<sup>7</sup> – por motivos de facilidade expositiva, vou denominar este conjunto de sociólogos por “sociólogos nacionais”.<sup>8</sup> Desta forma, não só a tematização do direito nestas três revistas tem como protagonistas habituais sociólogos, como a grande maioria dos artigos escritos por sociólogos conta com pelo menos um sociólogo nacional. Importa porém sublinhar que entre os artigos escritos por sociólogos nacionais nestas revistas (em

---

<sup>6</sup> Foram contabilizados como artigos escritos por sociólogos todos aqueles em que o autor, ou pelo menos um dos coautores, tem formação académica em sociologia. Essa formação académica pode ser exclusiva ou combinada com outras áreas de formação académica. Não foram contabilizados como sociólogos os autores que embora estejam a frequentar um curso ou programa de formação académico na área da sociologia ainda não o concluíram (mesmo que nos seus currículos ou páginas *web* profissionais refiram trabalhar na área da sociologia ou da sociologia do direito).

<sup>7</sup> Dos artigos escritos por sociólogos nacionais, são raros os que foram escritos em coautoria com sociólogos estrangeiros.

<sup>8</sup> O utilização do critério da nacionalidade de origem, para além de poder levantar problemas de rigor concetual, nem sempre é um bom indicador para medir quem integra de forma durável o campo da investigação sociológica em Portugal. O caso de Pierre Guibentif, que nasceu na Suíça, mas é investigador e docente universitário em Portugal há largos anos, afigura-se talvez como o melhor exemplo das limitações deste critério. Daí a utilização de um segundo critério para a categorização dos “sociólogos nacionais”.

colaboração ou não com investigadores estrangeiros), 73,3% foram publicados na *Revista Crítica de Ciências Sociais*.

**Quadro 1.** Volume e peso relativo da tematização do direito em três revistas de ciências sociais portuguesas (N e % em coluna)

	Análise Social	Revista Crítica	Sociologia, PP	Total
Total de artigos	1137	734	452	2323
Artigos sobre direito	39	62	8	109
% (1)	3,4	8,4	1,8	4,7
Artigos sobre direito escritos por sociólogos	9	40	5	54
% (2)	23,1	64,5	62,5	49,5
Artigos sobre direito escritos por sociólogos nacionais	9	33	3	45
% (3)	100	82,5	40,0	83,3

Fonte: Edições *online* da *Análise Social* (1963-2011), da *Revista Crítica de Ciências Sociais* (1978-2011) e da *Sociologia, Problemas e Práticas* (1986-2011).

Nota 1: Percentagem dos artigos que tematizam o direito no universo de artigos publicados, por revista.

Nota 2: Percentagem dos artigos que tematizam o direito escritos em regime de autoria ou coautoria por sociólogos no universo dos artigos que tematizam o direito, por revista.

Nota 3: Percentagem dos artigos que tematizam o direito escritos em regime de autoria ou coautoria por sociólogos nacionais no total de artigos que tematizam o direito, por revista.

O Quadro 2 permite analisar a evolução do número de artigos que tematizam o direito e o seu peso relativo no universo de artigos publicados. Um dos aspetos que desde logo ressalta prende-se com o baixo peso relativo dos artigos que abordam esta temática no total de artigos publicados nestas três revistas. O período de 1990-1994 é não só o mais fecundo em artigos publicados nesta área temática (25 artigos), mas também aquele em que os artigos que tematizam o direito assumem um peso relativo mais acentuado no universo de artigos publicados: 6,8%. A *Revista Crítica de Ciências Sociais* é a que apresenta uma maior densidade de publicações de artigos que abordam a temática do direito nos períodos considerados no Quadro 2. O período 2000-2004 destaca-se, neste caso, por ser aquele em que os artigos que abordam a temática do direito assumem um peso relativo mais elevado: 12,3% do total de artigos publicados na revista nesse intervalo temporal.

**Quadro 2.** Evolução do número de artigos que tematizam o direito e do seu peso relativo no total de artigos publicados em três revistas de ciências sociais portuguesas

	Análise social		Revista Crítica		Sociologia, PP		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
1960-79	4	1,7	1	9,1	-	-	5	2,0
1980-84	9	5,3	4	6,1	-	-	13	5,5
1985-89	4	3,2	12	8,6	2	3,4	18	5,5
1990-94	8	5,0	13	10,5	4	4,7	25	6,8
1995-99	6	5,5	7	6,4	2	2,0	15	4,7
2000-04	5	3,3	13	12,3	-	-	18	5,0
2005-2011	3	1,6	12	6,8	-	-	15	3,2
Total	39	-	62	-	8	-	109	4,7

Fonte: Edições online da *Análise Social* (1963-2011), da *Revista Crítica de Ciências Sociais* (1978-2011) e da *Sociologia, Problemas e Práticas* (1986-2011).

O direito tem não só um peso relativo diferenciado nestas três revistas, como o tipo de tematização desenvolvida em seu torno é variável. O exercício de categorização da realidade empírica produz categorias abstratas necessariamente discutíveis. Que critérios usar para definir cada categoria e a diferenciar das restantes? Que nomeação usar para representar esses agregados categoriais? Que amplitude deve uma categoria abstrata ter para ser ao mesmo tempo um bom instrumento analítico e integrar um conjunto de elementos empíricos substantivamente coerentes entre si? Em que categoria colocar elementos empíricos substantivamente integráveis em mais do que uma categoria? Estas são questões que desde sempre se colocam à hermenêutica sociológica, que procura nomear categorialmente a realidade empírica. Foi em diálogo com as mesmas que defini oito tipos de tematizações do direito nas três revistas em causa.

Tal como é possível observar no Quadro 3, cerca de ¼ dos artigos que tematizam o direito debruçam-se sobre as instituições, os processos e os atores jurídico-judiciais, enquanto 21,1% analisam a legislação, a história legislativa e a constituição de direitos. Esta segunda tematização é francamente dominante na *Análise Social*. Na *Revista Crítica de Ciências Sociais* destacam-se os artigos que tematizam as instituições, os processos e os atores jurídico-judiciais, o pluralismo jurídico, a reflexão e mudança paradigmática e o acesso ao direito, direitos subjetivos e desigualdade. Na *Sociologia, Problemas e Práticas*, dos oito artigos que tematizam o direito, três são acerca das representações sociais face à

lei e à justiça, tantos quantos os que abordam a temática das instituições, processos e atores jurídico-judiciais.

**Quadro 3.** Tipo de tematização do direito em três revistas de ciências sociais portuguesas (% em coluna)

	Análise Social	Revista Crítica	Sociologia, PP	Total
Acesso ao direito, direitos subjetivos e desigualdade	10,3	16,1	-	12,8
Dependência e interação entre campos	10,3	6,5	12,5	8,3
Genealogias, discurso e hermenêutica jurídica	5,1	9,7	12,5	8,3
Europa e integração jurídica europeia	12,8	1,6	-	5,5
Instituições, processos e atores jurídico-judiciais	12,8	29,0	37,5	23,9
Legislação, história legislativa e constituição de direitos	43,6	9,7	-	21,1
Pluralismo jurídico, reflexão e mudança paradigmática	2,6	25,8	-	15,6
Representações sociais face à lei e à justiça	2,6	1,6	37,5	4,6
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Edições online da *Análise Social* (1963-2011), da *Revista Crítica de Ciências Sociais* (1978-2011) e da *Sociologia, Problemas e Práticas* (1986-2011).

Tal como pode ser observado no Quadro 4, quando se analisam apenas os artigos que têm como autor ou coautor um sociólogo, a relevância relativa das categorias mencionadas sofre ligeiras oscilações. Na *Análise Social* o tema da legislação, história legislativa e constituição de direitos perde peso, enquanto os eixos analíticos do acesso ao direito, direitos subjetivos e desigualdade e, sobretudo, da dependência e interação entre campos ganham uma expressão mais elevada. No caso da *Revista Crítica de Ciências Sociais*, quando o universo de análise se restringe aos artigos escritos em regime de autoria ou coautoria por sociólogos, verifica-se uma acentuação das áreas temáticas anteriormente referidas como sendo as mais expressivas: o tema das instituições, processos e atores jurídico-judiciais representa 32,5% deste subuniverso; o tema do pluralismo jurídico, reflexão e mudança paradigmática 30,0%; e o tema do acesso ao direito, direitos subjetivos e desigualdade 22,5%. Já na *Sociologia, Problemas e Práticas* destacam-se os três artigos (dos 5 escritos em regime de autoria ou coautoria por sociólogos) acerca de representações sociais face à lei e à justiça.

**Quadro 4.** Tematização sociológica do direito em três revistas de ciências sociais portuguesas (% em coluna)

	Análise Social	Revista Crítica	Sociologia, PP	Total
Acesso ao direito, direitos subjetivos e desigualdade	22,2	22,5	-	20,4
Dependência e interação entre campos	33,3	5	20,0	11,1
Genealogias, discurso e hermenêutica jurídica	-	5,0	20,0	5,6
Europa e integração jurídica europeia	11,1	2,5	-	3,7
Instituições, processos e atores jurídico-judiciais	11,1	32,5	-	25,9
Legislação, história legislativa e constituição de direitos	22,2	2,5	-	5,6
Pluralismo jurídico, reflexão e mudança paradigmática	-	30,0	-	22,2
Representações sociais face à lei e à justiça	-	-	60,0	5,6
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Edições *online* da *Análise Social* (1963-2011), da *Revista Crítica de Ciências Sociais* (1978-2011) e da *Sociologia, Problemas e Práticas* (1986-2011).

O que foi mencionado para os sociólogos em geral aplica-se aos sociólogos nacionais. De facto, tal como foi mencionado, a esmagadora maioria dos sociólogos que são autores ou coautores de artigos que tematizam o direito nestas três revistas são nacionais. Seria por isso redundante integrar na exposição um quadro semelhante ao anterior apenas para este subconjunto de sociólogos. Em alternativa apresentarei, em função das categorias temáticas mais relevantes em cada revista, alguns dos artigos aí publicados.

Na *Análise Social*, destaca-se a abordagem realizada por Pedro Coutinho Magalhães à problemática da dependência e interação entre campos nos artigos “Democratização e independência judicial em Portugal” (1995), “A justiça constitucional portuguesa entre o direito e a política: o comportamento judicial no Tribunal constitucional português” (1998), “A justiça constitucional: uma instituição contra as maiorias?” (2000) – os dois últimos escritos em regime de coautoria com o jurista António de Araújo. Luísa Ferreira da Silva é autora do artigo “‘O direito de bater na mulher’ – violência interconjugal na sociedade portuguesa” (1991) e João Carlos Espada assina “Direitos sociais de cidadania – uma crítica a F. A. Hayek e R. Plant” (1995) – artigos que se integram na categoria temática do acesso ao direito, direitos subjetivos e desigualdade. Os artigos “A regulamentação de trabalho nos primeiros anos do regime corporativo” (1994), de Fátima Patriarca, e “As reformas eleitorais no constitucionalismo monárquico, 1852-1910” (1996), de Maria Filomena Mónica, debruçam-se sobre a temática da legislação, história legislativa e constituição de direitos. Os demais artigos escritos por sociólogos nacionais são “O sistema político português e a Comunidade Europeia” (1992), de Luís Salgado de

Matos, e “A Assembleia da República de 1976 a 1999: da legislação à legitimação” (2000), de Cristina Leston-Bandeira – o primeiro integra o conjunto de referências acerca da Europa e da integração jurídica europeia, este tematiza as instituições, processos e agentes jurídico-judiciais.

Na *Sociologia, Problemas e Práticas* foram contabilizados apenas três artigos escritos por sociólogos nacionais que tematizam diretamente o direito: “A aplicação do direito redescoberta pela sociologia jurídica” (1992), escrito por Pierre Guibentif; “Equidade social, ‘estado-providência’ e sistema fiscal: atitudes e percepções da população portuguesa (1991-1994)” (1995), escrito por Manuel Villaverde Cabral; e “Direitos dos cidadãos em Portugal: conhecimentos e opiniões” (1997), da autoria de Ana Benavente, Helena Mendes e Luísa Schmidt. O primeiro integra a categoria de artigos categorizados com genealogias, discurso e a hermenêutica jurídica, enquanto os outros dois incidem sobre a temática das representações sociais face à lei e à justiça.

Dado o número elevado de artigos publicados na *Revista Crítica de Ciências Sociais*, escritos por sociólogos nacionais, que tematizam o direito, seria fastidioso elencá-los individualmente. Procurarei, no entanto, apresentar algumas tendências, referências e protagonistas. Boaventura de Sousa Santos é destacadamente o autor que mais artigos publicou sobre direito nesta revista: nove artigos, aos quais se somam variadíssimas contribuições, nomeadamente textos editoriais ou introdutórios. O principal eixo analítico dos seus artigos prende-se com a temática categorial do pluralismo jurídico, reflexão e mudança paradigmática. A relação de dominação entre o direito estatal positivo e as outras ordens jurídicas, a natureza reguladora, não-emancipatória do direito moderno, os princípios e condições de possibilidade de uma nova ordem jurídica são algumas das perspetivas analíticas desenvolvidas pelo autor em textos como “O direito e a comunidade” (1982), “O Estado e o direito na transição pós-moderna: para um novo senso comum sobre o poder e o direito” (1990) ou “Poderá o direito ser emancipatório?” (2003). Aproximações analíticas típicas do gerador “político-social” da sociologia portuguesa (Machado, 2009).

Autores como António Casimiro Ferreira, José Manuel Pureza e João Pedroso (os dois últimos com graduação académica em direito) têm apresentado também contributos variados e relativamente continuados: António Casimiro Ferreira na análise das instituições, processos e atores jurídico-judiciais na área do trabalho (1994 e 2001); José Manuel Pureza na análise multidimensional do direito internacional (1993, 2001, 2002); João Pedroso na análise das instituições, processos e atores jurídico-judiciais – justiça de

menores (1999) e arbitragem (2001) – e do acesso ao direito, direitos subjetivos e desigualdade (2003 e 2008). António Casimiro Ferreira e João Pedroso publicaram ainda em conjunto um importante artigo de natureza genealógica acerca dos principais contributos e fileiras de análise da sociologia do direito em Portugal (1999).

## **Conclusão**

Analisar o volume, os eixos analíticos e a distribuição editorial da sociologia do direito, tomando como objeto empírico de referência três revistas científicas, implica que os resultados apurados sejam parcelares. Enquanto comunicações que estruturam um campo mais ou menos bem circunscrito, os artigos destas três revistas são apenas uma parte da informação escrita produzida nesse universo – noutras revistas, noutros formatos, em editoras estrangeiras.<sup>9</sup> Contudo, pela centralidade que assumem no campo da sociologia em Portugal, estes três pólos editoriais oferecem uma panorâmica aproximada das dinâmicas de investigação e publicação neste campo.

Tal como foi possível observar, a sociologia do direito é, em geral, um domínio pouco representado no universo editorial analisado. A *Revista Crítica de Ciências Sociais* é o pólo editorial no qual este domínio assume um maior protagonismo, alimentado por um corpo especializado de investigadores do Centro de Estudos Sociais – alguns deles com formação em direito. A centralidade da sociologia do direito no Centro de Estudos Sociais decorrerá não só da já mencionada formação académica do seu fundador, mas também das orientações disciplinares, epistemológicas e metodológicas e das referências teóricas internacionais desta instituição central do “gerador político-social” da investigação sociológica em Portugal (Machado, 2009).

A amostra qualitativa de artigos escritos por sociólogos indica que se começa a constituir uma base diversificada de aproximações sociológicas ao direito e a existir uma acumulação apreciável de conhecimento nessa área. Também por isso é importante que se comecem a problematizar alguns dos pressupostos epistemológicos, perspetivas analíticas e modos de conceptualização existentes neste subcampo e a aprofundar áreas temáticas pouco exploradas: por exemplo, seria interessante problematizar-se o conceito de pluralismo jurídico e suas decorrências analíticas à luz do conceito de pluralismo normativo (Guibentif, 2007: 62-71); analisar o potencial emancipatório do direito positivo

---

<sup>9</sup> Ver, por exemplo, o importante livro de síntese teórico-conceitual publicado recentemente por Pierre Guibentif (2010), intitulado *Foucault, Luhmann, Habermas, Bourdieu. Une Génération Repense le Droit*, Paris, LGDJ.

estatal e suas concretizações; medir a capacidade de resistência do mundo jurídico face às demandas políticas ou económicas; por outro lado, importa analisar de forma sistemática os processos pelos quais o campo jurídico reproduz o “mundo exterior” e a sua ordem – por exemplo, as desigualdades sociais.

## **Bibliografia**

- Araújo, António de, e Pedro Coutinho Magalhães (2000), “A justiça constitucional: uma instituição contra as maiorias?”, *Análise Social*, Vol. XXXV, n.º 154-155, pp. 207-246.
- Barroso, Margarida, Magda Nico e Elisabete Rodrigues (2011), “Género e sociologia: uma análise das desigualdades e dos estudos de género em Portugal”, *Sociologia Online*, n.º 4, pp. 73-102.
- Benavente, Ana, Helena Mendes e Luísa Schmidt (1997), “Direitos dos cidadãos em Portugal: conhecimentos e opiniões”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 24, pp. 71-114.
- Bourdieu, Pierre (2001a), *Science de la Science et Reflexivité*, Paris, Raisons d’Agir Éditions.
- Bourdieu, Pierre (2001b), *O Poder Simbólico*, Miraflores, Difel.
- Bourdieu, Pierre (2002), *Esboço de uma Teoria da Prática*, Oeiras, Celta Editora.
- Cabral, Manuel Villaverde (1995), “Equidade social, ‘estado-providência’ e sistema fiscal: atitudes e percepções da população portuguesa (1991-1994)”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 17, pp. 9-34.
- Espada, João Carlos (1995), “Direitos sociais de cidadania – uma crítica a F. A. Hayek e R. Plant”, *Análise Social*, Vol. XXX (2.º-3.º), n.º 131-132, pp. 265-287.
- Ferreira, António Casimiro, e João Pedroso (1999), “Entre o Passado e o Futuro: contributos para um debate sobre a sociologia do direito em Portugal”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 52/53, pp. 333-362.
- Ferreira, António Casimiro (1994), “O Estado e a Resolução dos Conflitos de Trabalho”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 39, pp. 89-118.
- Ferreira, António Casimiro (1994), “O sistema de resolução dos conflitos de trabalho: da formalização processual à efectividade das práticas”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 60, pp. 9-32.
- Guibentif, Pierre (2010), *Foucault, Luhmann, Habermas, Bourdieu. Une Génération Repense le Droit*, Paris, LGDJ.
- Guibentif, Pierre (2007), *Sociologia do Direito*, Lisboa, ISCTE-IUL (provas de agregação).
- Guibentif, Pierre (1992), “A aplicação do direito redescoberta pela sociologia jurídica”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 12, pp. 19-39.
- Leston-Bandeira, Cristina (2000), “A Assembleia da República de 1976 a 1999: da legislação à legitimação”, *Análise Social*, Vol. XXXV, n.º 154-155, pp. 175-205.

- Luhmann, Niklas (1995), *Social Systems*, Stanford, Stanford University Press.
- Machado, Fernando Luís (2009), "Meio século de investigação sociológica em Portugal - uma interpretação empiricamente ilustrada", *Sociologia*, Vol. 19, pp. 283-343.
- Magalhães, Pedro Coutinho (1995), "Democratização e independência judicial em Portugal", *Análise Social*, Vol. XXX (1.º), n.º 130, pp. 51-90.
- Magalhães, Pedro Coutinho, e António de Araújo (1998), "A justiça constitucional entre o direito e a política: o comportamento judicial no Tribunal Constitucional português", *Análise Social*, Vol. XXXIII (1.º), n.º 145, pp. 7-53.
- Matos, Luís Salgado de (1992), "O sistema político português e a Comunidade Europeia", *Análise Social*, Vol. XXVII (4.º-5.º), n.º 118-119, pp. 773-787.
- Merton, Robert K. (1979), *A Ambivalência Sociológica e Outros Ensaios*, Rio de Janeiro, Zahar Editores.
- Mónica, Maria Filomena (1996), "As reformas eleitorais no constitucionalismo monárquico, 1852-1910", *Análise Social*, Vol. XXXI (5.º), n.º 139, pp. 1039-1084.
- Nunes, Adérito Sedas (1988), "Histórias, uma história e a História – sobre as origens das modernas Ciências Sociais em Portugal", *Análise Social*, Vol. XXIV (1.º), n.º 100, pp. 11-55.
- Patriarca, Fátima (1994), "A regulamentação de trabalho nos primeiros anos do regime corporativo", *Análise Social*, Vol. XXIX (4.º), n.º 128, pp. 801-839.
- Pedroso, João (2001), "A construção de uma justiça de proximidade: o caso dos Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 60, pp. 33-60.
- Pedroso, João, e Graça Fonseca (1999), "A justiça de menores entre o risco e o crime: uma passagem... para que margem?", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 55, pp. 131-165.
- Pedroso, João, e Patrícia Branco (2008), "Mudam-se os tempos, muda-se a família. As mutações do acesso ao direito e à justiça de família e das crianças em Portugal", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 82, pp. 53-83.
- Pedroso, João, Catarina Trincão e João Paulo Dias (2003), "E a justiça aqui tão perto? As transformações no acesso ao direito e à justiça", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 65, pp. 77-106.
- Pinto, José Madureira, (2004), "Formação, tendências recentes e perspectivas de desenvolvimento da sociologia em Portugal", *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 46, pp. 11-31.
- Pureza, José Manuel (1993), "Globalização e Direito Internacional: da boa vizinhança ao Património Comum da Humanidade", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 36, pp. 9-26.
- Pureza, José Manuel (2001), "Da cultura da impunidade à judicialização global: o Tribunal Penal Internacional", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 60, pp. 121-139.

- Pureza, José Manuel (2002), "Ordem jurídica, desordem mundial. Um contributo para o estudo do Direito Internacional", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 64, pp. 3-40.
- Santos, Boaventura de (1982), "O direito e a comunidade", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 10, pp. 9-40.
- Santos, Boaventura de (1990), "O Estado e o direito na transição pós-moderna: para um novo senso comum sobre o poder e o direito", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 30, pp. 13-42.
- Santos, Boaventura de (2003), "Poderá o direito ser emancipatório?", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 65, pp. 3-76.
- Silva, Luísa Ferreira da (1991), "'O direito de bater na mulher' – violência interconjugal na sociedade portuguesa", *Análise Social*, Vol. XXVI (2.º), n.º 111, pp. 385-397.